



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.784 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	078/2018	Vigência:	12/09/2018 A 11/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	081/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNÉCIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 387.172,72		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	078/2018	Vigência:	12/09/2018 A 11/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	081/2018		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor:	R\$ 58.800,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL